

ATA N.º 03/2014

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 04 de fevereiro de 2014.-----

-----Aos quatro dias, do mês de fevereiro de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Engenheiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 22, na importância de 2.146.069,24 € (dois milhões cento e quarenta e seis mil sessenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos).Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 02/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.ª Anabela Lourenço, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UDT – UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA: O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede reconhece a importância que a dinâmica e a vitalidade desportivas assumem na realidade local e concelhia, e tem demonstrado este reconhecimento nas mais

diversas circunstâncias assegurando a cooperação com agentes desportivos. Assim, o Município de Cantanhede tem promovido ao longo dos últimos anos a realização de várias atividades desportivas no Complexo Desportivo da Tocha, considerando que iniciativas desta natureza se enquadram nos objetivos subjacentes à construção deste Complexo Desportivo e contribuem para a generalização da prática desportiva. Todos estes eventos de índole desportiva têm sido efetuados com a imprescindível cooperação da União Desportiva do Tocha, o qual tem assegurado: - a abertura e encerramento das instalações; - a conservação e manutenção do equipamento desportivo, assegurando o seu perfeito estado de operacionalidade e segurança; - a vigilância do complexo; - a limpeza do mesmo; Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € ao União da Tocha para comparticipar nas despesas efetuadas por esta coletividade, garantindo o apoio às diversas iniciativas e eventos promovidos pelo Município ao longo de 2013, no Complexo Desportivo da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) ao U.D.T. – União Desportivo da Tocha, destinado a comparticipar nas despesas efetuadas por esta coletividade, garantindo o apoio às diversas iniciativas e eventos promovidos pelo Município ao longo de 2013, no Complexo Desportivo da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ESPINHEIRA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA: O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Covões e Camarneira está a proceder à ampliação do Cemitério de Espinheira; Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da União de Freguesias de Covões e Camarneira; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Covões e Camarneira, no montante total de 6.500,00 €, destinados a participar nas obras com a ampliação do cemitério que se calculam no valor de 20.000 €; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir*

um subsídio no montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a comparticipar nas obras com a ampliação do cemitério de Espinheira; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MURTEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MURTEDE:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Murtede está a proceder à ampliação do Cemitério de Murtede; Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Murtede; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Murtede, no montante total de 10.000,00 €, destinados a comparticipar nas obras com a ampliação do cemitério que se calculam no valor de 50.000 €; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no

quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à freguesia de Murte, destinado a participar nas obras com a ampliação do cemitério de Murte; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DA GRANJA DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que Grupo Desportivo das Almas procedeu à Requalificação do seu Pavilhão; Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento do lugar da Granja, freguesia de Ançã; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo das Almas, no montante total de 3.000,00 €,

destinados a comparticipar nas obras já efetuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros) ao Grupo Desportivo das Almas, destinado a comparticipar nas obras já efetuadas no Pavilhão do referido Grupo, nos termos do disposto na alínea o) do n.º1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO DE FEBRES / ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO À FREGUESIA DE FEBRES: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Febres procedeu aos Arranjos Exteriores da Zona Norte do Largo de Febres; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Febres; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que os arranjos exteriores tiveram um custo de 43.000,00 €;

Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Febres no montante total de 10.000,00 €, destinados a participar nas obras efetuadas; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/02/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à freguesia de Febres, destinado a participar nas obras já efetuadas com os arranjos exteriores da Zona Norte do Largo de Febres; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 – COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO E GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A FREGUESIA DA TOCHA E A UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração para a Utilização e Gestão do Complexo Desportivo da Tocha, celebrado a 27/04/2010 entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha, relativamente à alteração das cláusulas 7.ª e 8.ª do referido Protocolo. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1)*

Aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado em 27/04/2010 entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha, tendo em vista a utilização e gestão do Complexo Desportivo da Tocha, relativamente à alteração das cláusulas 7.ª e 8.ª do referido Protocolo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda ao Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A PHYLARMONICA ANÇANENSE – ASSOCIAÇÃO MUSICAL, FILARMÓNICA DE COVÕES E ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/01/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As três bandas filarmónicas do Concelho de Cantanhede – Phylarmonica Ançanense, Sociedade Filarmónica de Covões e Associação Musical da Pocariça – são um inequívoco e reconhecido baluarte cultural, dignificando e honrando o nome de Cantanhede por onde quer que passem e ao longo dos muitos anos de existência que todas vão assinalando. Este meritório trabalho, que se traduz de forma particular na expressão das suas bandas filarmónicas e das suas escolas de música, é fruto do empenho e dedicação abnegados dos elementos que constituem os órgãos sociais, dos músicos, dos aprendizes, dos familiares, e da comunidade local que reconhece e apoia o dinamismo que estas coletividades incutem nas suas localidades. Também o Município de Cantanhede tem reiteradamente manifestado o reconhecimento da importância que estas coletividades encerram no seio das suas comunidades, com claras e notórias repercussões a nível do concelho, da região e

até do país, como espaços de formação de e para a vida, de orientação vocacional; são verdadeiras escolas de cidadania para muitos jovens do nosso concelho. Todavia, é hercúleo o esforço necessário para que estas coletividades prossigam o seu labor, também do ponto de vista financeiro. Há constante necessidade de adquirir e reparar instrumental; é imperiosa a aquisição e ajuste do fardamento dos componentes das bandas filarmónicas, sobretudo nos mais jovens que se encontram em franco desenvolvimento e crescimento físico; as infra-estruturas carecem de melhoramentos ou de suportar eventuais encargos advindos de significativas intervenções já ocorridas, por forma a dotar os espaços de melhores condições para os seus executantes na área da formação e da preparação do repertório a levar a palco e às ruas durante as festividades a que são chamados a participar. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 5000,00 (cinco mil euros) a cada uma das três bandas filarmónicas do concelho, Phylarmonica Ançanense, Sociedade Filarmónica de Covões e Associação Musical da Pocariça, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às elevadas despesas de capital que lhes assistem.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por sua vez o Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, em 27/01/2014 proferiu o seguinte despacho: “Atendendo à importância cultural, musical, social e histórica das Bandas Filarmónicas e considerando a mais valia deste apoio para investimento, proponho a atribuição do subsídio de 5.000,00 € a cada uma das três Bandas Filarmónicas do Concelho, conforme informação.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, o despacho proferido pelo Senhor*

Vereador, Dr. Pedro Cardoso, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Filarmónica de Covões, Phylarmonica Ançanense-Associação Musical e Associação Musical da Pocariça um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) cada, destinado a participar nas despesas de capital que lhes assistem, nos precisos termos da referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2013 E PLANO DE AÇÃO PARA 2014 DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / PARA CONHECIMENTO:

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara o Relatório de Atividades de 2013 e o Plano de Ação 2014 da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Cantanhede. Referiu que o balanço do trabalho realizado pela CPCJ de Cantanhede (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cantanhede), que é um “instituição oficial não judiciária que visa promover os direitos das crianças e dos jovens e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento integral”, no ano de 2013 foi bastante positivo. Do Relatório de Actividades de 2013 e do Plano de Acção para 2014, sublinhou alguns dos traços mais relevantes: - “Continua a registar-se um empenhamento muito grande em conseguir a maior celeridade no tratamento dos casos de modo a assegurar uma intervenção precoce, decisiva neste tipo de situações. – Outra aposta da CPCJ de Cantanhede e que constitui uma mais valia é a cultura de proximidade e o conhecimento da realidade pelos elementos da CPCJ,

para além de pretendermos reforçar uma maior articulação com as instituições – mais próxima, mais célere, mais frequente para uma eficácia ainda maior. Em 2014 o maior desafio é o reforço e a reestruturação da Comissão Restrita. A aposta da Comissão Alargada para 2014 vai ser a “prevenção como uma estratégia de promoção dos direitos”, pelo que está a ser reforçada para uma maior sensibilização/envolvimento da comunidade face à problemática da infância/juventude.” No ano de 2013 foram instaurados 99 processos de promoção e protecção, tendo transitado 111 processo de 2012 (cada processo corresponde a uma criança/jovem acompanhado), isto é, que estavam em acompanhamento. Foram arquivados 141 processo (na esmagadora maioria pelo facto de a Situação de Perigo já não subsistir, foram enviados para outras CPCJ's 9 processos), reabriram-se 55, e estamos a falar de celebração de 161 Acordos de Promoção e Protecção. O número total de processos em acompanhamento durante o ano de 2013 foi 265. Número Total de Processos Activos – 115 (isto é que transitaram para 2014) (...). O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, deu ainda conhecimento ao Executivo do Voto de Louvor atribuído ao Prof. Jorge Santos, por unanimidade e aclamação por parte da Comissão Alargada e Comissão Restrita da C.P.C.J., considerando o notável trabalho que o Sr. Prof. Jorge Santos, actual Presidente da C.P.C.J. de Cantanhede, desenvolveu ao longo de mais de 15 anos, com destaque para uma década de dedicação e empenhamento cívico numa causa tão nobre como é a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos jovens. A Câmara tomou conhecimento. -----

9 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada, em 20/01/2014, pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica no Concelho de Cantanhede, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Cantanhede a 29/11/10, sob proposta da Câmara Municipal aprovada a 16/11/10, tendo sido alterado na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28/02/11, sob proposta da Câmara Municipal aprovada a 15/02/11. A Versão final do referido documento regulamentar foi publicado a 21/04/11 na II Série do Diário da República. Este Regulamento prevê dois tipos de apoio: - no âmbito da ação social e saúde; - no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional. O Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2014 dispõe de rubricas com as verbas necessárias para aquelas duas áreas de atuação, afetando 14.970,00 € para a ação social e saúde e 50.000,00 € para o apoio social à habitação. Nos termos do disposto no artº. 11º. do Regulamento em apreço, nos apoios no âmbito da ação social e saúde, a decisão cabe à Câmara Municipal que delega no Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador do Pelouro, apresentando-se trimestralmente à reunião do Executivo um relatório com todos os apoios atribuídos. Relativamente ao apoio social à habitação, a decisão cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara ou do Vereador do Pelouro com competências delegadas. Deste modo e considerando o início do presente mandato autárquico, torna-se necessário que a Câmara Municipal, delegue no Senhor Presidente da Câmara, com a possibilidade deste subdelegar no Vereador do Pelouro, a decisão dos apoios a conceder, no âmbito da ação social e saúde, nos termos do disposto no n.º. 1 do artº. 11º. do Regulamento Municipal de

Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica no Concelho de Cantanhede, ratificando todos os procedimentos entretanto verificados desde a tomada de posse dos órgãos do Município e fixando como limite para efeitos do apoio ação social e saúde o montante de 14.970,00 €”

Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou delegar no Senhor Presidente da Câmara, com a possibilidade deste subdelegar no Vereador do Pelouro, a decisão dos apoios a conceder, no âmbito da ação social e saúde, nos termos do disposto no n.º. 1 do art.º. 11.º. do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica no Concelho de Cantanhede, ratificando todos os procedimentos entretanto verificados desde a tomada de posse dos órgãos do Município e fixando como limite para efeitos do apoio ação social e saúde o montante de 14.970,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA O ANO DE 2014 / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO

PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação conjunta prestada em 04/02/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de materiais para a execução de passeios e de sistemas

de drenagem de águas pluviais, para o ano de 2014, foram analisadas as necessidades dos mesmos e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos referidos materiais para o ano de 2014, com a elaboração do Quadro 1, em anexo. Mais se informa que, no referido quadro, se expressam as quantidades dos materiais a adquirir, a unidade de movimentação considerada e as características que os mesmos devem possuir, sendo que se devem considerar devidamente divididos, pelos 11 lotes a concurso, que se resumem: Lote 1 - Blocos de cimento; Lote 2 - Manta geotêxtil; Lote 3 - Cimento; Lote 4 - Tijolo cerâmico; Lote 5 - Pavimento rodoviário; Lote 6 - Calçadas; Lote 7 - Tampas e grelhas metálicas; Lote 8 - Tubos corrugados; Lote 9 - Canaletes; Lote 10 - Lancil normal; Lote 11 - Lancil guia. As empresas concorrentes poderão não apresentar proposta à totalidade dos lotes a concurso. Contudo, dado que a adjudicação será efetuada por lotes não serão considerados, para efeitos de análise, as empresas que não apresentem preço para a totalidade dos itens de cada lote. Pretende-se que sejam apresentadas propostas com valor unitário, por unidade, de cada um dos itens a concurso, tendo em conta que nos lotes 1, 4, 5, 6, 10 e 11 o transporte será assegurado por este Município, enquanto, nos lotes 2, 3, 7, 8 e 9 o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega no Armazém / Estaleiros Municipais sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede. O Contrato mantém-se em vigor até 31/12/2014, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso.

O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado dos materiais, no valor global de 170.719,00 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento, sendo que, para efeitos de análise, serão considerados os preços base por lote seguintes, dado que a adjudicação se efetuará sob essa forma: Lote 1 - Blocos de cimento - 8.560,00 € + IVA; Lote 2 - Manta geotêxtil - 2.700,00 € + IVA; Lote 3 - Cimento - 6.930,00 € + IVA; Lote 4 - Tijolo Cerâmico - 145,00 € + IVA; Lote 5 - Pavimento rodoviário - 48.390,00 € + IVA; Lote 6 - Calçadas - 21.100,00 € + IVA; Lote 7 - Tampas e grelhas metálicas - 12.640,00 € + IVA; Lote 8 - Tubos corrugados - 53.219,00 € + IVA; Lote 9 - Canaletes - 4.960,00 € + IVA; Lote 10 - Lancil normal - 11.250,00 € + IVA; Lote 11 - Lancil guia - 825,00 € + IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 44100000 - Materiais de construção e artigos afins, sendo que a cada lote correspondem os códigos do vocabulário principal que se expressam: Lote 1 - Blocos de cimento - 44111600 - Blocos; Lote 2 - Manta geotêxtil - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 3 - Cimento - 44111200 - Cimento; Lote 4 - Tijolo cerâmico - 44111100 - Tijolos; Lote 5 - Pavimento rodoviário - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 6 - Calçadas - 44113130 - Pedra de calçada; Lote 7 - Tampas e grelhas metálicas - 44470000 - Produtos de ferro fundido; Lote 8 - Tubos corrugados - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 9 - Canaletes - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 10 - Lancil normal - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 11 - Lancil guia - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins. Deste modo, e atendendo ao preço base que acima se evidenciou, propõe-se a abertura de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º,

cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada por lotes, à proposta economicamente mais vantajosa, de cada um dos lotes a concurso, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações, que se resumem: P - Preço - 55%; D - Distância ao estaleiro da empresa concorrente - 45%. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento

Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe do Serviço Municipal de Obras por Empreitada; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; Secretária: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Secretária: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Assistente Técnico. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentados no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, em como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a ser colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na

qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: O eventual custo com o presente fornecimento deverá onerar as rúbricas que a seguir se discriminam, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob os números abaixo mencionados, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder-se à correção do valor dos respetivos cabimentos para o valor a adjudicar, bem como proceder aos competentes compromissos dos mesmos: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2004/10 2 - "Construção / Beneficiação / Reparação edifícios escolares (JI/EB1) por A. D.", e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas": 1.375,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/416/2014 (parte do Lote 1); 990,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/420/2014 (parte do Lote 3); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 241 2002/13 2 - "Construção / Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios por A. D.", e Rúbrica Orçamental 02 07010307 - "Outros": 1.685,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/417/2014 (parte do Lote 1); 990,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/421/2014 (parte do Lote 3); 145,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/424/2014 (Lote 4); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/33 2 - "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho por A. D.", e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural": 2.700,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/419/2014 (Lote 2); 990,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/423/2014 (parte do Lote 3); 12.640,00 € + IVA, com cabimento sob o

número RI Concurso 01/427/2014 (Lote 7); 53.219,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/428/2014 (Lote 8); 4.960,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/429/2014 (Lote 9); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D.", e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares": 5.500,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/418/2014 (parte do Lote 1); 3.960,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/422/2014 (parte do Lote 3); 48.390,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/425/2014 (Lote 5); 21.100,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/426/2014 (Lote 6); 11.250,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/430/2014 (Lote 10); 825,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 01/431/2014 (Lote 11). RESSALVAS: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado." Junto ao processo encontram-se catorze informações de cabimento de verba emitidas, em 31/01/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para "Fornecimento continuado de materiais para a execução de passeios e de sistemas de drenagem de águas pluviais, para o ano de 2014", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra*

referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES, POR EMPREITADA – BALNEÁRIOS (ACABAMENTOS) / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE

CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação conjunta prestada em 04/02/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Para se concluir as obras do Parque Desportivo de Febres, torna-se necessário proceder-se à execução de uma empreitada de obras públicas que contemple os acabamentos interiores das instalações de toda a ala reservada aos atletas e árbitros, ao nível do piso térreo, os acabamentos das paredes exteriores e caixilharias de toda a estrutura da bancada parte da bancada central coberta. Ainda, a empreitada que contempla a criação de um espaço que servirá de bar de apoio e zona de bilheteira (a situar na entrada do parque e integrada no muro envolvente), bem como zona de controlo de acesso às bancadas integrando as rampas de acesso ao piso superior das bancadas. Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada para o Parque Desportivo de Febres, por empreitada - Balneários (Acabamentos), nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos, sendo que deste fazem parte a Parte I - Cláusulas Jurídicas; a Parte II - Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de Segurança e Saúde; o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG) e os Projetos de Arquitetura, Estabilidade, Sistemas de Distribuição de Águas, Drenagem de Águas Residuais, Drenagem de Águas Pluviais, Segurança Contra Riscos de Incêndio, Eletricidade e ITED (Infraestruturas

de Telecomunicações), que se encontram anexos à presente informação. Importa salientar que a obra a executar se situa no Parque Desportivo de Febres, sito em Febres, na Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede e que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo construção de balneários. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 180 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 325.261,80 € + IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45212221 - Construção de estruturas para campo de desportos. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar,

composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património; Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe do Serviço Municipal de Obras por Empreitada; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; Secretária: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Secretária: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Assistente Técnico. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentadas no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na

qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 252 2001/22 1 - "Parque Desportivo de Febres, por empreitada", e Rúbrica Orçamental 02 07010406 - "Instalações desportivas e recreativas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento 81/73/14/2014, de 04/02/2014, pelo preço base do procedimento, devendo-se, na fase da adjudicação, proceder-se à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, o presente investimento encontra-se candidatado ao

QREN/Mais Centro - Eixo Prioritário 3 - Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais, Regulamento Específico - Equipamentos para a Coesão Local, pelo que se a candidatura não for aprovada, a adjudicação da empreitada não ocorrerá.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 04/02/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, relativo ao “Parque Desportivo de Febres, por empreitada – Balneários (Acabamentos)”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE FEBRES / CONCURSO

PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 30/01/2014 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 19/11/2013, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o

efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 21 de janeiro de 2014, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 14 de janeiro de 2014, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Lda., pelo valor global de 1.334.737,52 € (um milhão trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA a 6% = 1.414.821,77 € (um milhão quatrocentos e catorze mil oitocentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 365 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,01 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a António Lopes Pina, Unipessoal, Lda., da prestação da caução, conforme disposto no

número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 66.736,88 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 252 2011/18 1 - "Construção do Pavilhão Desportivo de Febres, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010406 - "Instalações desportivas e recreativas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 81/306/13, de 18/11/2013, pelo preço base do procedimento, dividido pelos anos de 2014 e de 2015, função do cronograma de trabalhos previsto e dos períodos desses anos em que se estima que a obra se realizará. Mais se informa que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como se irá proceder ao competente compromisso do mesmo, atendendo à distribuição plurianual, pelos anos de 2014 e de 2015, como se resume: Ano 2014: 778.596,89 € + IVA a 6% = 825.312,70 € (7 meses - 7/12); Ano 2015: 556.140,63 € + IVA a 6% = 589.509,07 € (5 meses - 5/12). De igual modo, dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 27/12/2013. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Lda., a “Construção do Pavilhão Desportivo de Febres”, nos termos da proposta apresentada no montante de 1.334.737,52€ (um milhão trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento por parte da Empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Lda., nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS, POR EMPREITADA – COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO NO PARQUE DESPORTIVO DO FUJANCO - RODELO / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação conjunta prestada em 04/02/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O atual campo de futebol de 11, da União Desportiva de Cadima, localizado no Rodelo, é composto por camadas de material granular britado com um acabamento tipo “macadame hidráulico”, vulgarmente designado por “campo pelado”. Com as

intervenções descritas na presente dotar-se-á o espaço com condições que permitam uma utilização desportiva mais consentânea com a realidade atual, mais apelativa para as gerações jovens, fomentando a prática desportiva e contribuindo desse modo para a melhoria de vida da população local. Outro objetivo desta intervenção é dotar o espaço com um grau de qualidade que lhe permita a obtenção do certificado Fifa Duas Estrelas. De forma sucinta os trabalhos que se propõem realizar são: Limpeza de toda a área da intervenção da plataforma do atual campo; Regularização do campo existente, incluindo corte e aterro na área do atual campo, compactação e nivelamento de modo a dar cumprimento às inclinações previstas nas peças desenhadas e, desse modo, possibilitar uma boa drenagem; Execução de drenagem, incluindo a ligação a destino final / linha de água a poente; Sistema de rede de rega automática completo com a utilização de aspersores canhão, grupo de bombagem com uma bomba submersível e instalação de um programador para gestão de toda a instalação; Aplicação de tela drenante, com a espessura mínima de 10mm, que será essencial para garantir a estabilização da base existente, combatendo a ação nefasta da água e evitando assentamentos e ou deformações da camada base; Aplicação de piso em relva sintética com espessura de 6 cm, com carga mista de areia de sílica e granulado de borracha nos termos das especificações técnicas previstas nas peças do concurso; Fornecimento e aplicação de equipamentos desportivos; Rede de vedação, tipo parábolas atrás das balizas, e guarda tubular de separação do peão. Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada para a Construção de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada - Colocação de piso sintético no Parque Desportivo do Fujanco - Rodelo, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos, sendo que

deste fazem parte a Parte I – Cláusulas Jurídicas; a Parte II – Obrigações relativas à execução da obra: o Mapa de Medições, o Plano de Segurança e Saúde; o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG) e o Projeto de Execução. Importa salientar que a obra a executar se situa no Lugar do Rodelo, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede e que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo aplicação de relvados sintéticos. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 90 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 271.961,00 € + IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45212221 - Construção de estruturas para campo de desportos. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos

Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.^a Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património; Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe do Serviço Municipal de Obras por Empreitada; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; Secretária: Dr.^a Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Secretária: Dr.^a Ofélia Maria Pessoa Maia, Assistente Técnico. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentadas no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda

salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 252 2004/22 1 - "Construção de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer, nas Freguesias, por empreitada", e Rúbrica Orçamental 02 07010406 - "Instalações Desportivas e Recreativas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento 81/74/14/2014, de 04/02/2014, pelo preço base do procedimento, devendo-se, na fase da adjudicação, proceder-se à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não

realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, o presente investimento encontra-se candidatado ao QREN/Mais Centro - Eixo Prioritário 3 - Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais, Regulamento Específico - Equipamentos para a Coesão Local, pelo que se a candidatura não for aprovada, a adjudicação da empreitada não ocorrerá. Por último ressalva-se que, previamente à eventual adjudicação da obra, deverá ainda ser formalizada a constituição do direito de superfície a favor do Município de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 04/02/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para a “Construção de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada – Colocação de Piso sintético no Parque Desportivo do Fujanco - Rodelo”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 – CONSTRUÇÃO DO HOTEL PRAIA DA TOCHA / CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara um parecer Jurídico emitido em 20/01/2014, pelo Dr. Sampaio e Nora, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, o qual, nas suas conclusões, refere o

seguinte: “a) o prazo de caducidade do licenciamento de que é titular a Worldhotel- Investimentos Hoteleiros, S.A. não se suspendeu por força do despacho de 28 de março de 2013 proferido em PER-Processo Especial de Revitalização, requerido por esta sociedade, antes se completou, pelo que pode a Câmara Municipal de Cantanhede, declarar a respetiva caducidade. b) Não obsta a esta conclusão, o facto de posteriormente ter sido decretada a insolvência da Worldhotel- Investimentos Hoteleiros, S.A., por sentença de 14/8/2013, porquanto os efeitos processuais da insolvência se restringem aos processos judiciais ou equiparados, como resulta do texto do art. 85, n.º1 do CIR; c) Consequentemente, pode a Câmara Municipal de Cantanhede ou a Senhora Vice-presidente da Câmara, com competências delegadas, converter em definitivo o despacho de 30/08/2013, declarando, ao abrigo do art. 71, n.º 3 alínea d) do Regime Jurídico da Edificação da Urbanização (RJUE), a caducidade do licenciamento concedido Worldhotel- Investimentos Hoteleiros, S.A. na sequência do processo n.º 1954/2009, de 14/08/2009 e titulado pelo alvará de obras n.º167/2011, emitido em 08 de agosto de 2011.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes do parecer jurídico antes referido, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, deliberou declarar a caducidade do licenciamento de que é titular a Worldhotel-Investimentos Hoteleiros, S.A. na sequência do processo de obras n.º 1954/2009, de 14/08/2009 e titulado pelo alvará de obras n.º 167/2011, emitido em 8 de agosto de 2011, relativo à Construção do Hotel Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE CAULINO / RECLAMAÇÃO DO MUNICÍPIO NA SEQUÊNCIA DOS AVISOS N.º

15394/2013, 15395/2013 E 15396/2013 / PARA CONHECIMENTO / DA DIREÇÃO

GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, ofícios datados de 23/01/2014 informando da entrada, naquela Direção, da reclamação desta Câmara Municipal, relativamente aos avisos n.º 15394/2013, 15395/2013 e 15396/2013 sobre o pedido de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, denominados de “Pinhal das Almas”, “Pocinho” e “Fonte da Areia” sítos no concelho de Cantanhede, requeridos em 27/03/2013 por Motamineral – Minerais Industrias, S.A. Informa ainda aquela Direção Geral que as reclamações do Município serão tidas em devida conta no procedimento que decorre naqueles serviços. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

16 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA / ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 / RUA DE SÃO TOMÉ – ANÇÃ / DE JOSÉ DOS

SANTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/01/2014, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente solicita a libertação da garantia bancária n.º 112-43.000092-0, no valor de 590.000\$00, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral para efeitos da emissão do alvará de loteamento n.º 7/2001, emitido em 26 de dezembro de 2001, de que o requerente é cotitular. Na verdade, o loteamento não careceu de obras de urbanização, destinando-se a garantia bancária a assegurar a execução dos ramais de abastecimento de água aos lotes, da caixa de ligação à futura rede de esgotos, entretanto executada, e o ramal de ligação à rede de energia elétrica. Essas ligações foram feitas após a emissão do alvará para servir os lotes e as habitações já construídas, constituindo ligações privativas de cada lote, da responsabilidade do respetivo proprietário. Face ao exposto e ao tempo já decorrido após a emissão do alvará não há nenhum inconveniente na libertação da garantia bancária, devendo comunicar-se ao banco emissor em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou proceder à libertação da garantia bancária n.º 112/43.000092-0, no valor de 590.000\$00, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral para efeitos do alvará de loteamento n.º 7/2001, sito na Rua de São Tomé, freguesia de Ançã e concelho de Cantanhede, em nome de José dos Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 30/01/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU) foi submetida a discussão pública, nos termos do Aviso nº 14346/2013, publicado no diário da República, 2ª Série – Nº 226 de 21 de novembro de 2013, que terminou em 2 de Janeiro de 2014. Durante esse período de discussão as únicas sugestões recebidas foram dos técnicos que compareceram à reunião convocada pela Câmara para a discussão da proposta e dos contributos internos oriundos dos próprios serviços municipais. No entanto, foram reduzidas as sugestões apresentadas, que não colocam em causa os princípios fundamentais da proposta de alteração do RMEU submetida a discussão pública. Da ponderação das sugestões apresentadas, resultou o texto final da proposta de regulamento que se anexa, com as alterações introduzidas assinaladas à cor azul. Mantêm-se a encarnado as alterações propostas ao regulamento em vigor. As alterações resultantes da discussão pública são as seguintes: - Artigo 4º - Obras de escassa relevância urbanística (o texto referente ao procedimento simplificado para a construção e reconstrução de muros foi remetido para o artigo 36º - Muros de vedação); - Artigo 5º - Obras isentas de controlo prévio (eliminada a referência ao

artigo 80º-A do RJUE); - Artigo 13º - Implantação em formato digital (alteração do corpo do artigo); - Artigo 17º - Utilização de edifícios ou suas frações (anulado o ponto 3); - Artigo 30º - Empenas e afastamentos laterais (alterada o ponto 4 aumentando-se a frente mínima da parcela para 14 m); - Artigo 36º - Muros de vedação (eliminado o ponto 2, acrescido o ponto 3 da exceção em casos devidamente justificados e acréscimo dos pontos 8 e 9 em resultado da alteração do artigo 4º antes referida); - Artigo 43º - Resíduos da construção e demolição (alterado de 15 para 45 dias o prazo definido no ponto 2); - Artigo 44º - Atividade industrial (alterada potência elétrica de 40 KVA para 41,4 KVA referida no ponto 1.1). Propõe-se a aprovação das alterações sugeridas, remetendo-se a proposta de alteração do RMEU para aprovação da Assembleia Municipal.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, conforme o preconizado na informação do Departamento de Urbanismo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, mandando submeter a referida Alteração ao Regulamento à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / APROVAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) e respetiva fundamentação económico-financeira foi submetida a discussão pública, nos termos do Aviso nº 14689/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 231 de 28 de novembro de 2013,

que terminou em 14 de Janeiro de 2014. Durante esse período de discussão não houve sugestões ou reclamações. No entanto, por sugestão dos próprios serviços municipais (DOT), foi introduzido o ponto 1.3.1 do artigo 7º da proposta de regulamento, referente à taxa de entrada de 25 € por lote alterado ou criado, para pedidos de alteração de loteamento. De modo idêntico foi alterado o teor do ponto 4.2 e acrescido o ponto 4.3, porque surgiram dúvidas na interpretação do regulamento nesta matéria. Anexa-se o texto final da proposta do RMTEU, com a alteração introduzida à cor azul e mantendo as alterações ao regulamento em vigor a vermelho, acompanhada da respetiva fundamentação económico-financeira para aprovação e submissão à Assembleia Municipal.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Taxas da Edificação e Urbanização, conforme o preconizado na informação do Departamento de Urbanismo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, mandando submeter a referida alteração ao Regulamento de Taxas à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

19 – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014:-

O Senhor Presidente informou a Câmara da sua indisponibilidade em estar presente na Reunião Camarária Pública, a realizar no próximo dia 18 de fevereiro pelas 14,30h, em virtude da sua presença na Reunião da C.I.M da Região de Coimbra, propondo que a mesma se realize no mesmo dia (18 de fevereiro) pelas 9,30h. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou alterar o horário da Reunião Pública da Câmara*

Municipal agendada para o dia 18 de fevereiro de 2014, para as 9,30h, em vez do horário habitual, das 14,30h. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 04 A 18 DE FEVEREIRO DE

2014:- O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 04 a 18 de fevereiro de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. --